



# REGULAMENTO GERAL

# COPA DO INTERIOR

# 2025





# LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Informações: 31 – 9.99905-6814 (funcionamento 8h às 17h – Seg. à Sexta)

## COPA DO INTERIOR DE BRUMADINHO 2025

### **REGULAMENTO GERAL**

#### **CAPÍTULO I**

##### **Das inscrições e condições de disputa**

**Art. 1º** – Será facultado a cada equipe inscrever na Copa do Interior 2025 e conforme tratado na reunião técnica do dia XXXXXX, as equipes devem fazer a comunicação de participação até o dia 07 de fevereiro de 2025, após esta data a LMD entenderá que a equipe não participará da competição e ficará fora do sorteio do dia 12 de fevereiro de 2025. Cada equipe poderá inscrever o número máximo de 25 (vinte e cinco) atletas e o mínimo de 16 (dezesseis) atletas para a disputa da Copa do Interior 2025.

**Parágrafo Único:** Por se tratar de competição não oficial, não será necessário o registro dos atletas junto à FMF ou CBF, mas as equipes e atletas deverão cumprir as disposições do presente regulamento, sob pena de sancções previstas neste regulamento e no CBJD.

**Art. 2º** - As inscrições deverão ser protocoladas na Liga Municipal de Desportos de Brumadinho – LMD, **até o dia 20 de fevereiro de 2025**, às 17 horas, em formulário fornecido pela própria Liga Municipal de Desportos de Brumadinho - LMD.

**Parágrafo Único:** As equipes que inscreverem o mínimo de atletas (16 atletas) poderão completar suas fichas até o dia 27 de fevereiro de 2025, porém, não poderão substituir atletas que já estavam inscritos na 1º ficha datada para ser entregue no dia 20 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º – As equipes deverão protocolar na ficha de inscrição com nome de todos os atletas que irão participar e juntamente com esta lista deverá constar**, comprovante de residência em suas respectivas localidades ou distritos do Interior (zona rural) de Brumadinho ou cidade de Bonfim; Apresentação de título de eleitor para comprovar que possui domicílio eleitoral nas cidades de Brumadinho ou Bonfim.

**§ 1º:** O comprovante de residência deverá estar dentro do período de (23/02/2024 até o dia 23 de janeiro de 2025), como faturas de fornecimento de água, energia elétrica,



## LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Informações: 31 – 9.99905-6814 (funcionamento 8h às 17h – Seg. à Sexta)

### COPA DO INTERIOR DE BRUMADINHO 2025

telefonia fixa ou móvel, ou correspondências oficiais de entidades bancárias, em nome do atleta ou de seus pais ou responsável legal.

**§ 2º:** Caso o atleta possua domicílio eleitoral em Brumadinho ou Bonfim, e o comprovante esteja em nome de terceiros o atleta poderá assinar formulário atestando veracidade de seu logradouro. (formulário se encontra na secretaria da LMD).

**§ 3º:** Caso o atleta possua comprovante de endereço em seu nome e no Interior (zona rural), e não possuir domicílio eleitoral em Brumadinho ou Bonfim, o atleta poderá assinar formulário atestando veracidade de seu logradouro. (formulário se encontra na secretaria da LMD).

**§ 4º:** O atleta que preencher o formulário oficial da LMD, caso insira informação falsa, estará passível de sanções administrativas ou criminais, no caso de falsidade ideológica.

**§ 5º:** A inscrição do atleta somente será aceita se acaso o atleta possuir ao menos uma comprovação de acordo com o disposto nos parágrafos 2 e 3 deste artigo e o formulário atestando veracidade de logradouro, **somente será validado**, caso apresente comprovante de residência no nome do atleta **ou** título de eleitor comprovando que o mesmo reside em Brumadinho ou Bonfim, o atleta deverá de próprio punho justificar atrás do formulário, motivo e necessidade de apresentação do mesmo.

**§ 6º:** A Comissão Organizadora da Copa do Interior 2025 poderá, se necessário, caso seja apresentado à LMD denúncia e a mesma atender critérios do parágrafo 7º deste presente artigo, realizar visita in loco para confirmação da veracidade do endereço fornecido, com ou sem aviso prévio à equipe responsável.

**§ 7º:** A comprovação falsa implicará na eliminação imediata do atleta infrator e na perda dos pontos da equipe em partidas em que ele tenha atuado (caso o atleta infrator tenha permanecido no banco de reservas não se aplica a perda de pontos), estas punições somente serão aplicadas após decisão da Comissão de Justiça Desportiva de Brumadinho.



## LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Informações: 31 – 9.99905-6814 (funcionamento 8h às 17h – Seg. à Sexta)

### COPA DO INTERIOR DE BRUMADINHO 2025

**§ 8º:** As denúncias somente terão validade e poderão ser protocoladas na LMD se atenderem os critérios:

**I** - Ser formalizada com fundamentação e justificativa e assinada por representante de equipe que esteja participando da Copa do Interior 2025, neste caso denominado denunciante, a denúncia deverá conter assinatura de pelo menos duas testemunhas que residam na comunidade em que o atleta tenha indicado como sendo sua residência;

**II** - A denúncia deverá ser protocolada até às 17h horas do dia seguinte a partida em que o atleta irregular tenha atuado, ou no 1º dia útil, caso seja feriado ou recesso na LMD, no caso deste prazo não ser respeitado e futuramente haja denúncia em tempo hábil a punição não será retrativa a rodada em que foi denunciada.

**III** - Caso a denúncia atenda os critérios acima, o procurador da Comissão de Justiça Desportiva de Brumadinho irá convocar os membros para analisar e julgar a denúncia, e caso seja constatado a transgressão a Comissão Organizadora da Copa do Interior será informada para aplicar a punição.

**§ 9º:** A LMD não se responsabiliza por jogadores inscritos de forma irregulares, onde, a total responsabilidade será dos dirigentes dos clubes em que o atleta esteja inscrito.

**Art. 4º** – Cada equipe **deverá** inscrever obrigatoriamente 3 jogadores juniores (16 anos à 23 anos). Para a participação na competição, a idade mínima será de 16 (dezesseis) anos completados até a data do início da competição que será dia 23 de fevereiro de 2025.

**Parágrafo Único** – Exigir-se-á autorização dos pais ou representante legal para os atletas menores de 18 anos, em formulário próprio fornecido pela Liga Municipal de Desportos de Brumadinho – LMD.

**Art. 5º** – Para efetivar a inscrição, os atletas deverão apresentar além do exigido no art. 3º, a ficha de inscrição de sua equipe, fotocópia de documento oficial com foto, podendo ser Identidade, CNH ou carteira de classe profissional como por exemplo CREA e OAB.



## LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Informações: 31 – 9.99905-6814 (funcionamento 8h às 17h – Seg. à Sexta)

### COPA DO INTERIOR DE BRUMADINHO 2025

**Art. 6º** – Será vetado aos atletas disputarem simultaneamente a Copa do Interior 2025 e outras competições promovidas pela LMD durante o mesmo período, ou seja, Copa de Bairros.

**§ 1º** - Será permitido a cada equipe a inscrição de no máximo 3 (três) atletas que residam fora do município de Brumadinho, contando com o goleiro.

**§ 2º** - O atleta que reside no interior de Brumadinho não poderá disputar a Copa de Bairros promovida no mesmo período pela LMD e assim vice e versa, ou seja, o atleta que residir na Sede não poderá disputar a Copa do Interior.

**§ 3º** - As equipes União F.C. de Barreiras e Aroucas F.C. de Bonfim filiadas na LMD caso participem da competição, poderão inscrever atletas do interior de Brumadinho, sem que estes sejam contabilizados como atletas de fora do município, assim como atletas residentes em Bonfim.

**§ 4º** - As equipes do interior de Brumadinho poderão inscrever atletas de Bonfim, que não serão contabilizados como atletas de fora do município.

### CAPÍTULO II Dos critérios de desempate

**Art. 7º** - Na primeira fase (fase de classificatória) a classificação das equipes para a fase eliminatória, obedecerá aos seguintes critérios de desempate:

- a) Pontos ganhos (3 pontos no caso de vitória, 1 ponto no caso de empate e 0 zero ponto no caso de derrota);
- b) Número de vitórias;
- c) Saldo de gols;
- d) Maior número de gols marcados;
- e) Confronto direto somente entre duas equipes empata das;
- f) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- g) Menor número de cartões amarelos recebidos;



## LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Informações: 31 - 9.99905-6814 (funcionamento 8h às 17h - Seg. à Sexta)

### COPA DO INTERIOR DE BRUMADINHO 2025

h) Sorteio em local e horário a serem definidos pela Liga Municipal de Desportos de Brumadinho - LMDB.

### CAPÍTULO III

#### Das Infrações e das Penalidades

##### Abandono ou ausência na competição

**Art. 8º** - A equipe (e os atletas inscritos na referida equipe) que, sem motivo de força maior, abandonar a competição ou deixar de comparecer aos horários e locais previamente agendados será eliminada da competição. Todos os seus jogos serão anulados, sendo considerados como não realizados, e a equipe infratora estará sujeita à aplicação de sanção de suspensão de 12 (doze) meses até 24 (vinte e quatro) meses se caso for reincidente nos últimos 2 (dois) anos. Esta punição terá validade em competições de futebol de campo organizadas pela LMDB, sejam oficiais ou não-oficiais.

**§ 1º** A penalidade de suspensão será aplicada apenas após a instauração de processo disciplinar regular, assegurando à equipe infratora o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme o disposto no Art. 22 do CBJD.

**§ 2º** Na análise da penalidade, a Comissão Disciplinar considerará os seguintes critérios para aplicação da penalidade mínima ou máxima:

- Antecedentes da equipe em competições realizadas nos últimos 2 (dois) anos;
- Existência de justificativa plausível ou circunstâncias atenuantes.

**I)** Consideram-se motivos de força maior aqueles que comprovadamente impossibilitem o comparecimento da equipe na data e horário marcados, incluindo, mas não se limitando a:

- Catástrofes climáticas que comprometam o deslocamento;
- Acidentes com o veículo responsável pelo transporte dos atletas;
- Acontecimentos graves que impossibilitem toda ou grande parte dos atletas de comparecer à partida, como por exemplo: falecimento de atleta da equipe ou interdição de vias pública que levam ao local da partida.



## LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Informações: 31 - 9.99905-6814 (funcionamento 8h às 17h - Seg. à Sexta)

### COPA DO INTERIOR DE BRUMADINHO 2025

**II)** A justificativa deverá ser apresentada por meio de Boletim de Ocorrência ou documento oficial equivalente, aceito pela Comissão Disciplinar. Caso constatada a veracidade da justificativa, a Comissão poderá decidir por não aplicar penalidades futuras à equipe infratora. Contudo, na competição corrente (Copa do Interior 2025):

- A equipe será eliminada como se não houvesse participado;
- Se o fato ocorrer na fase classificatória, seus jogos serão anulados;
- Se o fato ocorrer na fase eliminatória, a equipe adversária será declarada vencedora pelo placar de 3 x 0, destinando os gols (fictícios) ao goleiro, por não ser concorrente direto a artilharia.

**III)** O documento oficial necessário para justificar a ausência ou abandono da partida deverá ser entregue na sede da Liga Municipal de Desportos de Brumadinho em até 48 (quarenta e oito) horas após o horário originalmente marcado para a partida. A ausência de apresentação da documentação no prazo previsto implicará na aplicação das sanções previstas neste artigo.

**§ 3º** Excluem-se desta penalidade os atletas que comparecerem à partida correspondente e assinarem a súmula, desde que não estejam vinculados à causa do abandono ou ausência.

**§ 4º** Nos casos de WxO, aplicam-se as mesmas disposições deste artigo, com a equipe eliminada da competição e seus jogos anteriores e posteriores sendo desconsiderados, como se nunca houvesse participado da competição.

#### **Agressão física ou verbal**

**Art. 9º** – A agressão física ou verbal contra árbitros, assistentes, mesários, jogadores, membros da comissão técnica, dirigentes ou integrantes da comissão organizadora, devidamente relatada na súmula ou em ocorrência policial, resultará na eliminação automática do atleta agressor da competição. Além disso, o caso será submetido à análise da Comissão Disciplinar da LMDB, podendo resultar em sanções adicionais, conforme o CBJD, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



## LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Informações: 31 – 9.99905-6814 (funcionamento 8h às 17h – Seg. à Sexta)

### COPA DO INTERIOR DE BRUMADINHO 2025

**Parágrafo único:** Caso o fato tenha repercussão ou consequências graves, poderá ser encaminhado ao Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) para julgamento em esfera superior.

#### Advertência com cartões amarelos

**Art. 10** – O atleta que receber o 3º (terceiro) cartão amarelo durante a competição deverá cumprir suspensão automática na partida subsequente.

**Parágrafo Único** - Os cartões amarelos serão acumulativos somente na fase classificatória, sendo assim caso a equipe classifique e o atleta possua 1 ou 2 cartões amarelos acumulados (esteja pendurado) estes cartões serão zerados, porém caso o atleta tenha sido advertido com cartão amarelo cumulativo na última partida da fase classificatória e sua equipe classificou para as semifinais, o atleta deverá cumprir sua suspensão automática na partida seguinte, ou seja, no jogo da semifinal.

**Art. 11** - O atleta que receber um cartão vermelho ficará automaticamente suspenso da partida subsequente, sem prejuízo de julgamento pela Comissão Disciplinar da LMD, que poderá aplicar sanções adicionais conforme a gravidade da infração, de acordo com o CBJD.

**Parágrafo único:** Nos casos de infrações graves, a Comissão Disciplinar poderá encaminhar o caso ao Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) para análise e julgamento em âmbito superior, se necessário.

**Art. 12** – Cada equipe terá um prazo máximo de 15 (quinze) minutos de tolerância para se apresentar em campo, devidamente uniformizada e com a súmula assinada por seus atletas.

**Parágrafo único:** O descumprimento do prazo estipulado resultará na aplicação de W.O. e na aplicação das sanções previstas no Art. 11 deste regulamento



## LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Informações: 31 – 9.99905-6814 (funcionamento 8h às 17h – Seg. à Sexta)

### COPA DO INTERIOR DE BRUMADINHO 2025

#### CAPÍTULO IV

##### Forma de Disputa

**Art.13** – A forma de disputa será divulgada na **NOTA OFICIAL 001-25** desta competição e nela constará desde o número de equipes participantes, bem como chaveamento, fase classificatória, fase eliminatória entre outras questões.

#### CAPÍTULO V

##### Das Disposições gerais

**Art. 14** - As equipes deverão utilizar uniformes fornecidos pela LMD salvo no caso de igualdade de cores, neste caso a equipe mandante deverá mudar o uniforme de acordo com o descrito neste regulamento. Os uniformes deverão ser padronizados para todos os atletas, incluindo caneleiras e chuteiras em conformidade com as normas de equipamento da FIFA, sem adorno ou acessório que descaracterize ou ofereça risco à integridade física.

**§ 1º** - Caso a equipe mandante tenha que trocar o uniforme por igualdade de cores ou o uniforme fornecido pela LMD não tenha sido entregue, os dirigentes devem ficar atentos com relação ao tipo de patrocínio que constam em seu uniforme.

**§ 2º** - No uniforme fornecido pela LMD aos clubes, será permitido a inserção de patrocínio nas mangas podendo ser da mesma empresa ou empresas diferentes, e nas costas na parte inferior abaixo do número, no short não haverá patrocínio de empresa.

**§ 3º** - Os patrocínios dos uniformes dos atletas não poderão conter marcas de cigarros, bebidas alcoólicas ou marcas que induzem ao vício, pelo motivo da competição ser esportiva, possuir atletas menores de idade como participantes da Copa e para atender a legislação em especial a Lei Federal nº 9.294/1996, o uniforme não poderá conter propaganda político partidária ou promoção pessoal que incida em propaganda antecipada eleitoral, que possa transgredir a legislação eleitoral ou administrativas, sendo assim a responsabilidade é totalmente da equipe, porém, em todas as situações acima, a LMD não aceitará inserir estes tipos de patrocínios nos uniformes que serão doados as equipes.



## LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Informações: 31 – 9.99905-6814 (funcionamento 8h às 17h – Seg. à Sexta)

### COPA DO INTERIOR DE BRUMADINHO 2025

**Art. 15** - Em caso de uniformes de cores iguais, caberá à equipe mandante ou à que figurar do lado esquerdo da tabela de jogos ou lado esquerdo da súmula trocar o uniforme. A arbitragem deverá intervir caso persista a confusão visual.

**Art. 16** - As súmulas e os relatórios das partidas deverão ser entregues obrigatoriamente pelo árbitro, ao final de cada partida ao mesário, que ficará responsável pela entrega à LMDB em até 36 horas contando a partir do final do referido jogo. Alternativamente, a súmula poderá ser enviada por meio eletrônico oficial ou aplicativo de mensagens desde que a digitalização esteja legível e de fácil compreensão, porém, a original deverá ser entregue posteriormente para arquivo físico.

**Parágrafo Único** - Na falta de mesário, o próprio árbitro terá a responsabilidade da entrega nas condições estabelecidas no *caput*.

**Art. 17** – Caberá ao atleta inscrito a responsabilidade de exames e assistência médica, antes, durante e depois das partidas, isentando assim a LMDB de qualquer lesão que o atleta venha sofrer antes, durante e/ou após a partida disputada.

**Art. 18** - A Liga Municipal de Desportos de Brumadinho - LMDB não se responsabilizará por acidentes ocorridos com participantes ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante e depois das partidas.

**Art. 19** - Cada equipe deverá ter 2 (dois) representantes/responsáveis legais, os quais poderão interpor recursos, denúncias, protocolar documentos, participar de reuniões e responder por qualquer eventualidade durante a competição.

**Art. 20** - Todos os recursos ou denúncias deverão ser apresentados por escrito até as 17 horas após a realização da partida e no caso de feriado este prazo será estendido até o primeiro dia útil (15horas) após a realização da partida. Os recursos ou denúncias serão analisados pelo procurador e enviados à Comissão de Justiça Desportiva da LMDB.



## LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Informações: 31 - 9.99905-6814 (funcionamento 8h às 17h – Seg. à Sexta)

### COPA DO INTERIOR DE BRUMADINHO 2025

**Art. 21** - Cada partida será comandada por um trio de arbitragem designado pela Liga Municipal de Desportos de Brumadinho - LMD ou pela Federação Mineira de Futebol – FMF, vedado o voto a qualquer árbitro e/ou assistente.

**Art. 22** – Deverão os representantes/responsáveis tomarem conhecimentos deste regulamento e repassar a todos os atletas de suas equipes, dentre outras informações oriundas de reuniões entre os clubes e a LMD, onde não será aceito por parte a alegação de qualquer Dirigente de clube participante desta referida competição bem como seus atletas.

**Art. 23** - Os atletas deverão usar chuteiras que segundo a arbitragem não ofereça perigo e risco a integridade física dos participantes.

**Art. 24** - A Liga Municipal de Desportos de Brumadinho - LMD poderá alterar, remarcar ou remanejar qualquer local ou horário das partidas, desde que obedecido o prazo mínimo de 48 horas que anteceder ao horário marcado previamente.

**Parágrafo único** – o remanejamento tratado em *caput* se refere em casos de extrema necessidade como, por exemplo: extremo mau tempo ou motivo de força maior.

**Art. 25** - Cada equipe, independente de mandante ou visitante, deverá apresentar aos árbitros e/ou mesários, 2 (duas) bolas em boas condições, no caso de não apresentar as bolas no início da partida o árbitro principal poderá não realizar a partida e escrever o motivo da não realização na súmula.

**Parágrafo único:** A LMD doará duas bolas a cada equipe participante durante a competição, porém, caso a equipe perca alguma destas bolas a LMD não irá fazer a substituição deste material.

**Art. 26** - Todos os estádios deverão possuir alambrados e condições mínimas de segurança para participantes, torcedores e arbitragem. A equipe mandante será integralmente responsável pela segurança no local e deverá comunicar à Polícia Militar



## LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Informações: 31 – 9.99905-6814 (funcionamento 8h às 17h – Seg. à Sexta)

### COPA DO INTERIOR DE BRUMADINHO 2025

com antecedência mínima de 48 horas antes dos jogos que serão realizados em seu campo.

**Art. 27** – Cada equipe poderá realizar 7 (sete) substituições durante as partidas contando com os goleiros, porém, somente poderão efetuar essas substituições em 3 paradas, o intervalo é livre e não conta.

**Parágrafo Único:** Este quantitativo de substituições somente será permitido em competições não oficiais realizadas pela LMDB.

**Art. 28** - Complementarão este Regulamento as Notas Oficiais e Boletins emitidos pela Comissão Organizadora da Copa do Interior 2025, além do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), sempre que o Regulamento não contemplar alguma questão de ordem disciplinar.

**Parágrafo Único** - A Comissão Organizadora da Copa do Interior 2025 reserva-se o direito de corrigir, alterar ou complementar qualquer artigo do presente regulamento, através de Nota Oficial divulgadas em meios oficiais (site, redes sociais ou comunicados impressos ou enviados por aplicativos de mensagens por membros da Comissão Organizadora da LMDB) a qualquer momento durante a competição, garantindo ciência a todas as equipes participantes.

**Art. 29** – Este Regulamento entrará em vigor imediatamente após sua homologação pela Liga Municipal de Desportos de Brumadinho - LMDB e deverá ser amplamente divulgado às equipes participantes e interessados.

**Art. 30** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brumadinho, 08 de fevereiro de 2025.

**Ricardo Novasik de Oliveira**  
PRESIDENTE DA LMDB